

LEI Nº 271/93.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI
Nº 192/91, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder exe-
cutivo Municipal alterar o Art. 4º da Lei nº 192/91 e dá outras
providências.

Art. 2º - A alteração a que se refere
"Caput" desde o artigo será no ítem 7º, 8º e 10º, passando a vi-
gorar com a seguinte redação:

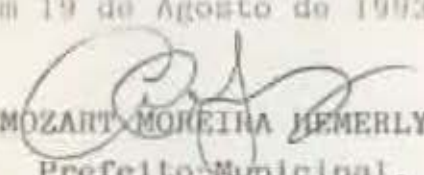
7º - 01 (Um) representante da Igreja
Católica;

8º - 01 (Um) representante da Igreja
Assembléia de Deus;

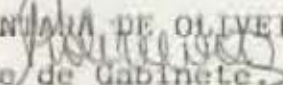
10º - 01 (Um) representante da Loja Ma-
çônica Defensores da Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pe-
dro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de Agosto de 1993.


MOZART MOREIRA JEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete
e afixado no local de costume.

ROSE ALCANTARA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete.